



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 287, de 15 de outubro de 2018.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (doc. SEI nº 0425843), Processo nº 23067. 059596/2018-12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa constituída sob forma de empreendimento hoteleiro, em **apartamento tipo simples e duplo agrupados em lote**, incluindo hospedagem e refeição (café da manhã, almoço e jantar), **que possua espaço físico com capacidade de até 600 pessoas, destinado a realização de eventos** (Congressos, Cursos, fóruns, Encontros, etc.), serviços a serem prestados na cidade de Fortaleza, para atender as atividades institucionais da Universidade Federal do Ceará – UFC:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
José Maria de Sales Andrade Neto	6290590	Gabinete do Reitor
Verônica Maria de Amorim Fernandes	1166670	Divisão de Passagens, Diárias e Hospedagens
Jacinta Correia Lima	1133963	Divisão de Passagens, Diárias e Hospedagens
Pedro Carlos Gomes de Lima	0294101	PRPPG
Lucivaldo de Sousa Pereira	1511487	PRPPG

**Art. 2º.** Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/10/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0431758** e o código CRC **DE9F671D**.

**Referência:** Processo nº 23067.059596/2018-12

SEI nº 0431758